

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PMIS

1.IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS

CNPJ Nº 08.098.588/0001-70

ENDERECO

Rua Targino de Souza Barbosa 181, Centro – SIDROLÂNDIA-MS

2.INDICAÇÃO/ÁREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:

A entidade atende a pessoas portadoras de NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) no Município de Sidrolândia.

3.OBJETIVO:

Promover, coordenar e assessorar, em nível municipal/regional, ações de combate, prevenção e assistência ao portador de NEOPLASIA MALIGNA.

4.DESCRIÇÃO DO PMIS

4.1 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A realidade em nosso Município é do aumento significativo dos casos de NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), sendo a média de pessoas atendidas/assistidas é de 160/mês. A demanda só tem aumentado e sendo assim, há necessidade de expansão da capacidade de atendimento para os que necessitam de amparo no tratamento da doença.

4.2 Indicação da viabilidade:

Atendimento em diversos níveis, compreendendo:

- -apoio psicossocial para portador de Neoplasia Maligna e seus familiares;
- -medicamentos:
- -exames,
- -meios de locomoção (combustível e passagens) para os locais de atendimento;
- -suplementação alimentar;
- -ajuda de custo com alimentação, estadia e medicamentos para pacientes em tratamento fora do Estado;
- -pagamento de atendente;
- -materiais de escritório;
- -serviços gráficos;
- -suprimentos de informática;
- -servicos contábeis;
- -encargos sociais (INSS; FGTS, DARF);
- -provedor de Internet.

4.3 Dos Custos:

O valor proposto para este PMIS é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)/mês, assim destinados:

- R\$ 10.000,00 para locomoção dos assistidos (combustivel e passagens), até o local designado para os procedimentos médicos;
- R\$ 2.500,00 para realização de exames;
- R\$ 2.500,00 para aquisição de medicamentos;
- R\$ 1.500,00 para aquisição de suplemento alimentar; ajuda de custo com alimentação, estadia e medicamentos (para pacientes em tratamento fora do Estado);
- R\$ 3.500,00 para pagamento de atendente; materiais de escritório; serviços gráficos; suprimentos de informática; serviços contábeis; encargos sociais (INSS; FGTS, DARF), provedor de Internet.

4.4 Dos benefícios:

Amplo atendimento aos portadores de NEOPLASIA MALIGNA para minimizar o impacto de um diagnóstico tão devastador, tanto no campo psicológico, quanto físico e financeiro dos doentes;

Levar nossa contribuição para o bem estar e dignidade dos mesmos, num momento delicado de suas vidas.

4.5 Dos prazos de Execução:

06 (Seis) meses.

5.DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:

- 5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública;
- 5.2 Não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS;
- 5.3 Não poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública;
- 5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Local: Sidrolândia Data: 26 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável pelo PMIS